



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**  
**ESTADO DO PARANÁ.**



**LEI Nº. 479/2010**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento para 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2010 e inclusão no plano plurianual 2010-2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento-Programa do município de Esperança Nova para o exercício de 2010, um crédito adicional especial no valor de 100.000,00 (cem mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**RECEITA**

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
2.4.7.1.01.99.01.00	31316*	CONV 0316932-52/2009 – AMP/POSTO-SAÚDE	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	013	10.301.1113.2.017	31316*	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.51.00	100.000,00
<b>Total</b>						<b>100.000,00</b>

\* 31316 – APL/UNID/SAÚDE – CONV 0316932-52/2009

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 13 de outubro de 2010.

**EVERTON BARBIERI**  
Prefeito Municipal